



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Despacho nº 01/PD25/2025

Processo de Despesas n.º 25.2025 – Manutenção dos equipamentos de ar condicionado.

Assunto: Orçamentos e pesquisa de preços.

Chapada Gaúcha/MG, 08 de setembro de 2025.

A secretaria geral remeteu em 03 de setembro de 2025 documentos em formato físico, consistente em notas de orçamento de preços para a manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.

Dentre os documentos, ao todo 3 orçamentos realizados através de pesquisa direta com fornecedores locais nos termos do art. 5º, IV, da IN 65, SEGES/ME, conforme determinação da Portaria n.º 20/2021. A pesquisa foi realizada pela própria secretaria mencionada, e englobou os prestadores de serviço desta especialidade atuantes no município.

A fim de garantir a eficácia da contratação e contribuir para a verossimilhança da previsão de gastos com esta contratação, realizou-se também pesquisa de preços junto à plataforma Compras.gov.

Verifico a alta variabilidade de preços estimados em ambas as pesquisas e, além, a ausência de individualização das demandas segundo a formalização de demandas e Estudo Técnico Preliminar.

Nota-se ainda que cada uma das pesquisas se refere um quantitativo diferente, de modo que não houve uma unidade nas especificações o que afeta a higidez e confiabilidade dos preços estimados, podendo refletir em dificuldades na fase externa. Inclusive a pesquisa realizada no Compras.gov também falece da mesma inconsistência, haja visto que não há como individualizar os padrões e parâmetros dos serviços que compõe os preços gerais.

Diante do exposto, nos termos do art. 6º, §4º da IN 65/SEGES/ME, considerando tratar de demanda necessária e urgente, conforme classificado pela secretaria demandante, decido desconsiderar os preços estimados previamente e passar à melhor especificação do objeto em termo de referência.

A fim de empregar celeridade, eficiência e isonomia ao procedimento, após a publicação do respectivo instrumento e fundado nas especificações técnicas que serão revisitadas durante a sua elaboração, opta-se pela obtenção da estimativa dos preços conforme a metodologia do o art. 7º, §1º, da já referenciada IN 65/SEGES.

Registre-se para fins de rastreabilidade e motivação processual. Constan em anexo as referidas pesquisas.

Marco Túlio Franco Abreu
Agente de Contratação – Portaria n.º 30/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL